



DECISÃO COREN-MA Nº 259 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologar Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital de Traumatologia e Ortopedia do Maranhão - HTO (São Luis/MA)**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com a **Secretária da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren/MA;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.001647/2025-61 - Formação da Comissão de Ética de Enfermagem;

CONSIDERANDO a deliberação na 637ª (seiscentésima trigésima sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 20 e 21 de outubro de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Comissão de Ética de Enfermagem - **Hospital de Traumatologia e Ortopedia do Maranhão - HTO (São Luis/MA)**, composta pelos seguintes profissionais:

1. GISELLE SOARES CAMPOS, Coren-MA nº 268836-ENF
2. VALDIRENE MORAES FERREIRA, Coren-MA nº 28940-TE-IR
3. SUZANNA OLIVEIRA DA SILVA, Coren-MA nº 188009-ENF
4. VICÊNCIA PEREIRA LOPES CAVALCANTE ABREU, Coren-MA nº 172260-ENF
5. ANTONIO HENRIQUE BRAGA MARTINS DE AGUIAR, Coren-MA nº 926191-ENF

6. AIDA CRISTINA SILVA SODRE, Coren-MA nº 192068-ENF

Art. 2º O Mandato dos membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme Art. 5º, § 4º da Resolução Cofen 593/2018.

Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Coren-MA nº 364.950-ENF

Presidente

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 04/11/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Secretário(a)**, em 04/11/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1231486** e o código CRC **B3E64402**.